PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 134, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.002".

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o próximo **dia 02 de Novembro – DIA DE FINADOS,** é uma data em que se reverencia a memória dos entes queridos;

CONSIDERANDO que o **dia 1º de Novembro (sexta-feira),** é consagrado pela **Igreja Católica** como **"Dia de Todos os Santos";**

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, o **dia 1º de Novembro (sexta-feira),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de outubro de 2.002

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

Registrado e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 29 de outubro de 2.002.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete